



**DELIBERAÇÃO Nº 173– 11/11/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Emendas Parlamentares nº 28780003, 18740002, 28410011, 18760016 referente propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde nº tendo por objeto: reforma der UBS, aquisição de equipamentos e material permanente, e custeio MAC, no município de Mandaguari

**Aprova** as propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde referente Emendas parlamentares , do município der Mandaguari, conforme abaixo:

- 1- Emenda parlamentar nº 28780003, referente proposta nº 10122201545250041, tendo por Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais);
- 2- Emenda Parlamentar nº 18740002, referente proposta nº 10122201545250041, tendo por Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais);
- 3- Emenda Parlamentar nº 28410011, referente proposta nº 092418950001/15-002 tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanente, no valor de R\$ 174.062,30(cento e setenta e quatro mil e sessenta e dois reais);
- 4- Emenda Parlamentar nº 28410011, referente proposta nº 092418950001/15-003 tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanente, no valor de R\$ 20.265,00(vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais);
- 5- Emenda Parlamentar nº 28410011, referente proposta nº 092418950001/15-004 tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanente, no valor de R\$ 55.675,00 (cincoenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais);
- 6- Emenda Parlamentar nº 18760016, referente proposta nº 092418950001/15-001 tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanente, no valor de R\$ 185.000,00(Cento e oitenta e cinco mil reais);
- 7- Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 092418950001/14-001 tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanente, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais);
- 8- Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 092418950001/14-003 tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanente, no valor de R\$ 52.780,00( cincoenta e dois mil setecentos e oitenta reais).